

MARCOS BONACINA
Contador CRC/RS nº 66.517

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Tio Hugo, 27 de janeiro de 2017.

Declaro, para fins de atendimento a alínea "g", inciso III, art. 2º da Resolução TCE nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas, sendo que no final do exercício financeiro de 2016 não houve diferenças entre os saldos bancários e os valores constantes no razão da contabilidade, exceto pelos cheques não compensados pelos bancos até 31 de dezembro de 2016.

DECLARAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Tio Hugo - RS

Prefeitura Municipal

